PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 050/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), com plano de dados ilimitado, destinado ao uso móvel em veículos oficiais, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa C&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA., acompanhados das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

A. VEÍCULOS E INSTALAÇÃO

QUESTIONAMENTO A1 - Referências: TR 1.3; ETP 4.3
Para dimensionar suportes de fixação, cabeamento e alimentação, solicitamos a relação dos 11 veículos com: (a) marca, modelo, ano e versão; (b) tipo de teto (com ou sem rack ou barras longitudinais); (c) indicação de quais são locados (as 6 caminhonetes 4x4 objeto do Contrato nº 54/2026) e quais são de frota própria (as 5 Chevrolet Trailblazer).

Resposta da unidade técnica: *A contratação destina-se ao atendimento de 11 (onze) veículos integrantes da frota própria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, distribuídos da seguinte forma:*

a) 6 (seis) caminhonetes Toyota Hilux, cuja entrega ao Tribunal está prevista para ocorrer;

b) 5 (cinco) veículos Chevrolet Tracker, integrantes da frota institucional.

Todos os veículos pertencem à frota do TCE-GO, não se tratando de veículos locados. As instalações deverão ser realizadas mediante agendamento prévio com a fiscalização contratual, observadas as características técnicas de cada modelo e as condições necessárias à fixação segura dos equipamentos.

QUESTIONAMENTO A2 - TR 1.5.1, 4.2 e 5.8.11
Durante a vigência, pode haver troca de veículo (substituição pela locadora, sinistro ou renovação da frota). Nesses casos, a desinstalação e a reinstalação do kit no novo veículo serão remuneradas pelo valor unitário do Item 2? Há quantidade estimada de reinstalações no período? Caso não haja previsão de pagamento, como a Administração pretende tratar essas ocorrências?

Resposta da unidade técnica: *Eventuais substituições de veículos durante a vigência contratual, decorrentes da renovação da frota, sinistros ou outras necessidades institucionais, serão tratadas mediante comunicação à contratada e avaliação das providências técnicas necessárias.*

O quantitativo inicial do Item 2 corresponde a 11 (onze) instalações. Eventuais reinstalações decorrentes de substituições supervenientes de veículos deverão observar as condições contratuais e os procedimentos legais aplicáveis, não sendo automática a cobrança de novo valor pela instalação.

QUESTIONAMENTO A3 - TR 4.2.4 e 5.8.10
Considerando a preferência por instalação sem perfuração ou alteração permanente: (a) é aceita a fixação da antena em rack ou barras de teto com suporte próprio? (b) se a passagem de cabos ou a fixação exigir intervenção permanente, nos veículos locados a autorização será dada pela Administração ou pela locadora? (c) há restrição contratual da locadora a intervenções no sistema elétrico?

***Resposta da unidade técnica*: a)** *Será admitida a fixação das antenas em racks, barras de teto ou suportes próprios, desde que observadas a compatibilidade com o veículo, a segurança da instalação, a estabilidade durante o deslocamento e as orientações do fabricante.*

b) *Eventuais intervenções permanentes na estrutura ou nos sistemas dos veículos dependerão de autorização prévia e expressa da Administração, observadas as condições de segurança e as recomendações dos fabricantes.*

c) *Não há autorização genérica para modificações permanentes no sistema elétrico dos veículos. A solução deverá priorizar instalação reversível, tecnicamente segura e que não comprometa os sistemas originais, as garantias ou as condições de utilização dos veículos.*

QUESTIONAMENTO A4 - TR 5.2 e 5.9.6

Onde serão feitas a instalação e as manutenções: na sede do TCE-GO, em Goiânia, ou em oficina indicada pela contratada na região metropolitana de Goiânia? Os 11 veículos estarão disponíveis em uma mesma data ou a instalação será escalonada conforme a agenda da frota, dentro do prazo de 30 dias?

***Resposta da unidade técnica*:** *As instalações e os atendimentos técnicos presenciais ocorrerão, preferencialmente, na sede do TCE-GO, situada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, mediante agendamento prévio com a fiscalização contratual.*

A utilização de oficina indicada pela contratada poderá ser admitida mediante concordância da Administração, desde que não implique custos adicionais ou prejuízos à operação da frota.

A disponibilização dos veículos ocorrerá conforme a programação institucional, não sendo possível assegurar que os 11 veículos estarão simultaneamente disponíveis. As instalações poderão ser realizadas de maneira escalonada, observado o prazo contratual de 30 (trinta) dias.

QUESTIONAMENTO A5 - TR 4, IX; 4.2.3
Quanto à alimentação elétrica: (a) admite-se ligação ao sistema de 12 V do veículo com proteção contra descarga da bateria (desligamento com a ignição ou temporizador)? (b) exige-se funcionamento com o veículo desligado? Se sim, por quanto tempo?

***Resposta da unidade técnica*: a)** *Será admitida a alimentação dos equipamentos pelo sistema elétrico de 12 V dos veículos, desde que a solução seja compatível com os componentes instalados e disponha das proteções elétricas necessárias, inclusive contra descarga indevida da bateria.*

Poderão ser utilizados dispositivos de desligamento vinculados à ignição, temporizadores ou soluções equivalentes, observadas as orientações dos fabricantes.

b) *Não se estabelece exigência de autonomia mínima de funcionamento com o veículo desligado e sem alimentação elétrica disponível. A solução deverá assegurar o funcionamento nas condições operacionais previstas para a contratação, sem comprometer a integridade elétrica do veículo.*

B. REQUISITOS TÉCNICOS E NÍVEIS DE SERVIÇO

QUESTIONAMENTO B1 - TR 4, II; ETP 3.1.2; Anexo IV
O TR exige plano ilimitado "sem franquia que implique suspensão, bloqueio ou cobrança adicional". Confirma-se que atende a exigência o plano sem limite de tráfego cuja política de uso aplique gestão de prioridade de rede, sem bloqueio, suspensão ou cobrança adicional? Pergunta-se porque o Orçamento Estimativo aceitou "com ressalva" referência com franquia mínima de 500 GB.

***Resposta da unidade técnica*:** *O conceito de dados ilimitados pressupõe a continuidade da prestação do serviço, sem suspensão, bloqueio ou cobrança adicional à Administração em razão do volume de dados consumido.*

Poderão ser admitidas políticas de gerenciamento ou priorização de tráfego, desde que não comprometam os requisitos de desempenho e disponibilidade contratados.

A existência de franquia de dados prioritários não implica, isoladamente, desconformidade, desde que a solução mantenha o atendimento aos requisitos técnicos após seu consumo, sem ônus adicional para o Tribunal.

Referências de contratações públicas com franquias específicas são examinadas segundo sua comparabilidade técnica e econômica, não representando autorização para fornecimento de serviço em condições inferiores às exigidas para o TCE-GO.

QUESTIONAMENTO B2 - TR 4, VI e VII; 4.2.7; 8.6.5
Qual a metodologia de aferição da velocidade mínima (100/5 Mbps) e da latência máxima (50 ms): ferramenta, local e condição do teste (veículo parado ou em movimento) e periodicidade? Velocidade inferior a 100 Mbps em movimento, por variação natural da rede, será tratada como "degradação" para fins de glosa (8.6.5)?

***Resposta da unidade técnica*:** *Os parâmetros de 100 Mbps de download, 5 Mbps de upload e 50 ms de latência constituem requisitos técnicos de desempenho, não se limitando às capacidades nominais anunciadas pelo fornecedor.*

A aferição considerará condições técnicas adequadas de operação, mediante ferramentas de medição reconhecidas, registros verificáveis e avaliação das condições de visibilidade do céu, alimentação elétrica e possíveis interferências.

O funcionamento em movimento deverá ser demonstrado por teste operacional em condições seguras.

Não se exige, entretanto, a manutenção ininterrupta dos parâmetros de velocidade e latência em toda e qualquer situação de deslocamento, consideradas as particularidades da tecnologia satelital.

Oscilações pontuais não resultarão em glosa automática. A caracterização de degradação relevante dependerá de avaliação técnica objetiva, considerando sua persistência e o comprometimento da utilização regular do serviço.

QUESTIONAMENTO B3 - TR 6.5, 6.10 e 8.6
Para chamados de severidade Alta (solução em até 48 horas corridas) abertos com o veículo em deslocamento no interior do Estado: (a) o prazo de solução que depender de troca de equipamento contará a partir da disponibilização do veículo em Goiânia ou em local acordado? (b) o período em que o veículo não estiver acessível à contratada será excluído da apuração de indisponibilidade?

Resposta da unidade técnica: *Os chamados técnicos deverão observar os prazos máximos de atendimento e solução estabelecidos contratualmente, contados de seu registro.*

Quando a solução depender de intervenção física e o veículo estiver em deslocamento ou temporariamente indisponível, a contratada deverá registrar a ocorrência e coordenar com a fiscalização a disponibilização do veículo em local adequado.

A indisponibilidade do veículo por circunstância imputável à Administração será considerada na avaliação técnica do cumprimento dos níveis de serviço, desde que devidamente documentada.

Não haverá suspensão ou reinício automático dos prazos de solução pelo simples fato de o veículo estar fora de Goiânia, devendo eventuais circunstâncias impeditivas ser comprovadas e avaliadas pela fiscalização.

QUESTIONAMENTO B4 - TR 4, XII; 6.10
Confirma-se que não contam como indisponibilidade, para disponibilidade e glosa, as interrupções causadas por: (a) obstrução de visada do céu (garagens cobertas, túneis, vegetação densa); (b) veículo desligado ou sem alimentação; (c) limitações de cobertura da constelação, reconhecidas no próprio TR?

Resposta da unidade técnica: *Interrupções comprovadamente decorrentes de obstrução temporária inevitável da visibilidade do céu, ausência de alimentação elétrica por desligamento do veículo ou outras condições externas não imputáveis à contratada serão consideradas na apuração da disponibilidade do serviço.*

Essas situações deverão ser individualmente demonstradas e analisadas pela fiscalização, não constituindo exclusões automáticas e irrestritas de responsabilidade.

Quanto à cobertura da constelação, somente serão admitidas as limitações técnicas compatíveis com as condições contratadas. Não se poderá justificar indisponibilidade

decorrente de oferta de solução inadequada às áreas e modalidades de utilização previstas no objeto.

QUESTIONAMENTO B5 - TR 4, VIII e XIII; 5.8.14
Quanto ao Wi-Fi e à segurança: (a) há número mínimo de usuários simultâneos por veículo? (b) são suficientes rede Wi-Fi com criptografia WPA2/WPA3, senha gerenciada e atualização de firmware, ou exige-se firewall, VPN, filtro de conteúdo ou IP público fixo?

***Resposta da unidade técnica**: a) Não foi estabelecido quantitativo mínimo específico de usuários simultâneos por veículo. A rede Wi-Fi deverá proporcionar conectividade adequada aos usuários autorizados, observada a capacidade operacional da solução ofertada.*

b) São admitidos mecanismos como criptografia WPA2 ou WPA3, controle de acesso por senha e atualização de firmware, desde que proporcionem proteção adequada contra acessos não autorizados.

Não se estabelece, como requisito autônomo obrigatório, o fornecimento de firewall dedicado, VPN, filtro de conteúdo ou endereço IP público fixo, sem prejuízo dos mecanismos de segurança necessários à regular prestação da solução e das políticas institucionais aplicáveis.

C. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

QUESTIONAMENTO C1 - TR 5.6.4, 5.8.10 e 5.8.18
Em caso de furto, roubo, vandalismo ou perda total do veículo em acidente, de quem é a responsabilidade pelo kit cedido em comodato? A Administração ressarcirá o equipamento ou a reposição ficará a cargo da contratada, sem ônus? Qual o procedimento (boletim de ocorrência, prazo de reposição)?

***Resposta da unidade técnica:** Os equipamentos disponibilizados em comodato permanecerão vinculados à prestação do serviço, cabendo à contratada assegurar sua manutenção e substituir, sem custos adicionais, aqueles que apresentarem defeitos ou falhas decorrentes da utilização regular.*

Ocorrências de furto, roubo, vandalismo, acidente ou perda total serão tratadas conforme as circunstâncias do evento e as responsabilidades legal e contratualmente aplicáveis, não sendo adequado estabelecer responsabilidade automática e irrestrita de qualquer das partes.

Na hipótese de ocorrência, deverão ser realizadas a comunicação à fiscalização e a apresentação dos registros pertinentes, inclusive boletim de ocorrência, quando aplicável, para instrução da análise e definição das providências necessárias à continuidade do serviço.

QUESTIONAMENTO C2 - Edital 5.1.2 e 5.1.3; TR 9.1.1
Na proposta, os campos "marca" e "fabricante" devem indicar apenas o terminal de satélite (antena/roteador) ou cada componente do kit (suporte, inversor, cabos)? A

comprovação da homologação ANATEL é exigida só para os equipamentos sujeitos à certificação?

Resposta da unidade técnica: *Para fins de análise da proposta, deverão ser identificados os principais equipamentos de telecomunicações que integram a solução, especialmente terminal satelital, antena, modem e roteador, conforme sua configuração.*

Os acessórios de instalação, como suportes, cabos, conectores e adaptadores, deverão ser tecnicamente compatíveis e adequadamente especificados, não sendo necessária a identificação individualizada de marca e fabricante de cada componente de uso comum, salvo exigência expressa do instrumento convocatório.

A comprovação de homologação perante a ANATEL será exigível para os equipamentos sujeitos à certificação ou homologação obrigatória, nos termos da regulamentação aplicável.

QUESTIONAMENTO C3 - TR 3.2 "f" e 5.8.11
Qual o prazo para a retirada dos equipamentos ao fim da vigência? Em caso de prorrogação, admite-se a troca do kit por modelo de geração mais recente, com os mesmos requisitos, sem nova cobrança do Item 2?

Resposta da unidade técnica: *Ao término da vigência contratual, não havendo prorrogação, a retirada dos equipamentos deverá ser programada com a fiscalização, assegurada a preservação dos veículos e a restauração das condições anteriores à instalação, ressalvado o desgaste natural.*

O prazo operacional de retirada será definido de forma compatível com o encerramento contratual e a disponibilização dos veículos.

Durante eventual prorrogação, poderá ser admitida a substituição dos equipamentos por modelos tecnologicamente atualizados, desde que preservadas ou aprimoradas as especificações exigidas, mantida a compatibilidade operacional e inexistentes custos adicionais não previstos contratualmente.

A substituição decorrente de necessidade de atualização ou manutenção da solução não gerará, por si só, novo pagamento do Item 2.

D. HABILITAÇÃO, PROPOSTA E PAGAMENTO

QUESTIONAMENTO D1 - TR 4.3.1 e 9.4.1, II, "b"
Para a licitante que atua como integradora ou comercializadora: (a) quais documentos comprovam o "vínculo jurídico ou compromisso formal" com a prestadora (contrato de revenda, contrato de distribuição, carta de compromisso)? (b) é aceito o vínculo firmado com distribuidor oficial autorizado pela operadora, com identificação da operadora responsável pelo serviço regulado e comprovação da regularidade de ambos na ANATEL?

Resposta da unidade técnica: *a) Poderão ser aceitos contrato de revenda, instrumento de distribuição, carta de compromisso ou documentação equivalente, desde que demonstrem, de forma idônea, a regularidade da cadeia de fornecimento e a efetiva possibilidade de disponibilização da solução à Administração, inclusive para uso institucional em veículos em movimento.*

b) Também poderá ser admitido vínculo com distribuidor ou revendedor legitimamente autorizado, desde que seja identificada a prestadora responsável pelo serviço regulado e comprovada a regularidade perante a ANATEL das atividades sujeitas à autorização. Não se exige, indistintamente, autorização direta de determinado fabricante, devendo ser observadas as condições regulatórias e comerciais efetivamente aplicáveis à solução ofertada.

A licitante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, independentemente dos vínculos existentes com terceiros.

QUESTIONAMENTO D2 - TR 9.4.1, I; 9.4.8 e 9.4.9
Serão aceitos como compatíveis atestados de: (a) fornecimento de internet via satélite LEO em uso fixo; (b) serviços de telecomunicações como links dedicados de internet ou SCM; (c) fornecimento de solução LEO como integradora? Basta um atestado, sem quantitativo mínimo?

Resposta da unidade técnica: *Serão admitidos atestados de execução de serviços de telecomunicações com características técnicas e operacionais compatíveis com a parcela de maior relevância do objeto.*

Atestados relativos a acesso à internet via satélite LEO, inclusive em uso fixo, ou à atuação como integradora poderão ser considerados, observada a demonstração de experiência compatível com a solução pretendida.

Atestados relativos exclusivamente a links dedicados terrestres ou a serviços genéricos de telecomunicações não comprovarão automaticamente a compatibilidade, devendo seu conteúdo ser avaliado quanto à pertinência técnica e operacional.

Poderá ser apresentado um único atestado, desde que suficiente para demonstrar a experiência exigida, não havendo exigência de quantitativo mínimo específico de pontos anteriormente atendidos.

QUESTIONAMENTO D3 - Edital 5.4 e 5.4.1
O Edital determina que licitantes isentas de ICMS cotem com a isenção prevista na legislação de Goiás para órgãos estaduais. A Administração entende que essa isenção se aplica à prestação de serviço de comunicação ao TCE-GO? Em caso afirmativo, qual a norma estadual de referência e como o desconto deve constar na proposta?

Resposta da unidade técnica: *O questionamento relativo à incidência de ICMS e à aplicação de eventual benefício fiscal deve ser apreciado segundo a legislação tributária do Estado de Goiás, consideradas a natureza do serviço prestado e as condições específicas da operação.*

Por envolver interpretação tributária e regras de formação da proposta previstas no edital, a análise do enquadramento fiscal aplicável compete ao setor responsável, não

cabendo a esta unidade demandante estabelecer, isoladamente, a incidência ou a dispensa do tributo.

QUESTIONAMENTO D4 - Edital 6.24.2 e 7.6.6; TR 1.1
Confirma-se que serão desclassificadas propostas com valor unitário acima do estimado em qualquer item (R$ 2.543,54 por veículo/mês no Item 1 e R$ 680,00 por unidade no Item 2), ainda que o valor global fique abaixo de R$ 343.227,28?

Resposta da unidade técnica: Os valores unitários mencionados pela empresa correspondem ao orçamento originalmente divulgado.

O procedimento encontra-se em fase de adequação dos instrumentos de planejamento, incluindo a reavaliação dos preços estimados.

Dessa forma, os limites unitários e global de aceitabilidade serão aqueles expressamente definidos no edital vigente quando da retomada do certame.

As regras de desclassificação e julgamento deverão ser aplicadas de forma objetiva e isonômica, em conformidade com os valores e critérios efetivamente publicados.

QUESTIONAMENTO D5 - TR 8.1, 8.7 e 8.7.1
No primeiro mês, o Item 1 será faturado proporcionalmente aos dias após o aceite de cada veículo (pro rata die)? O Item 2 pode ser faturado por veículo aceito ou só após a conclusão das 11 instalações?

Resposta da unidade técnica: *O pagamento do Item 1 será realizado mensalmente, mediante comprovação da efetiva prestação do serviço e ateste da fiscalização, considerando-se a data de instalação, ativação e aceite de cada ponto veicular.*

Quando o início da prestação ocorrer durante o mês, a medição deverá considerar proporcionalmente o período efetivamente disponibilizado e aceito, sem pagamento por período anterior à ativação.

Quanto ao Item 2, sua remuneração ocorrerá após a conclusão dos serviços de instalação, ativação e testes e o correspondente aceite pela fiscalização, observada a forma de pagamento definida no instrumento contratual.

Não haverá pagamento antecipado.

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 19 de novembro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025